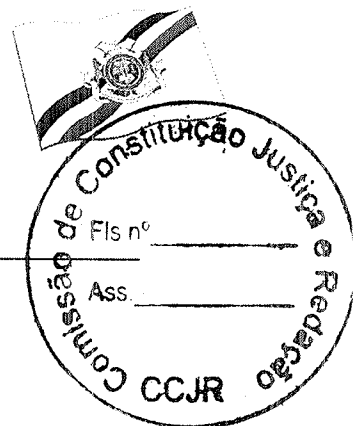




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE LEI N° 58/2017

PROPONENTE: Deputado SERAFIM CORREA

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Pe. MAURO CLETO FERREIRA COSTA.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Serafim Correa apresenta o Projeto de Lei nº 58/2017 que CONCEDE o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Pe. MAURO CLETO FERREIRA COSTA.

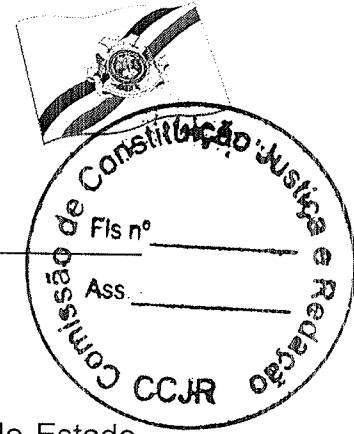
Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Pe. MAURO CLETO FERREIRA COSTA.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Pe. Mauro Cleto Ferreira Costa, nascido na Cidade de Limoeiro do Norte/CE, mudou-se para Manaus em 1980, e exerce o sacerdócio de padre na Igreja Católica desde 1989. Dedicou 37 anos de trabalho religioso no Estado do Amazonas, atuando em defesa das boas causas, pelas comunidades por onde passou. Atualmente, desempenha seu trabalho na Igreja de Nossa Senhora dos Remédios.

No mérito, entendemos que o Pe. Mauro Cleto Ferreira Costa merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 58/2017.

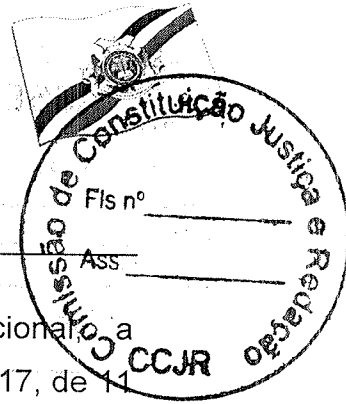
III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 58/2017, de 11 de abril de 2017, “*ad referendum*” do Plenário.

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM**, em Manaus, 16 de agosto de 2017.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator